



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 06/09/2022

SECRETÁRIO

“BRASIL - DO CABURÁI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Processo nº 088/2022 GABINETE DO VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 084, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE O
TÍTULO DE CIDADÃO BOA-
VISTENSE AO SENHOR JOSÉ
AIRTON BARBOSA PELO
ESTIMÁVEL TRABALHO E
CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA
POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O Prefeito do Município de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Boa-Vistense ao Senhor **JOSÉ AIRTON BARBOSA** por seu estimável trabalho em favor do Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vista/RR, 31 de março de 2022.

GENILSON COSTA E SILVA
Vereador SD

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: <u>11:40</u>
DO DIA: <u>31-03-2022</u>
ASS: <u>Maristalma Sifuentes</u>

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: <u>31/03/2022</u>
Horário: <u>11:47</u>
<u>[Assinatura]</u>



À SGL

- ARQUIVA-SE
- PARA ANÁLISE
- PARA PROVIDÊNCIAS
- PARA CONHECIMENTO

Em 31/03/2022

11:47

Michelle P. de Souza Loureto
Michelle P. de Souza Loureto
Chefe de Gabinete
Presidência - CMBV





“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA



JUSTIFICATIVA

José Airton Barbosa, nascido em 25 de maio de 1964 em São Carlos do Ivaí – PR, é filho de Juraci Araújo Mota e Geraldo da Silva Sobrinho e pai de Amanda Nogueira Barbosa. Senhor Airton, começou a trabalhar muito cedo em Iepê-SP como engraxate, ao se mudar para Ibiaci – PR, com sua mãe e irmãos mais velhos encarou a dura vida de bóia fria, para auxiliar sua mãe (de quem muito se orgulha) no sustento de seus irmãos mais novos. Após o falecimento de seu pai, Airton e sua família foram morar em São Paulo, onde concluiu o ensino médio e em seguida passou a trabalhar no restaurante de seu tio. Anos depois veio para Boa Vista/RR a título de férias na intenção de realizar o sonho de sua mãe em reencontrar a família que aqui havia deixado. Em seguida morou no estado de Rondônia e de lá foi morar em Manaus, sempre trabalhando no ramo alimentício. Mudou-se definitivamente para Boa Vista em 1998, iniciando em agosto do ano seguinte sua trajetória profissional como microempresário, ao abrir sua empresa denominada **Pit Stop Lanches**. Teve um início difícil, descapitalizado mais com muita experiência no ramo de bares e restaurantes em outras capitais do país. Logo após a inauguração percebeu que na cidade não havia muitas opções de espaço para Bohemia e logo se tornou referência noturna. Atendendo a todas as faixas etárias de idades, conforme os horários estabelecidos em lei. Atualmente o quadro funcional conta com uma média de 25 a 30 colaboradores diretos. Esse ano de 2022 o famoso Pit Stop irá completar 23 anos de atuação na capital Boa Vista, sendo considerado um point turístico da cidade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social do município ao gerar emprego, renda, trabalho social e entretenimento com as seguintes ações: **Campeonato Musical de Videok**, ao qual cerca de 50 participantes concorrem aos prêmios de 1º, 2º e 3º lugar; **Patrocínio** das etapas da Arena Pit Stop na modalidade de futevôlei; e **Cestas Básicas** são doadas ao final de cada ano para aproximadamente 100 famílias carentes. Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Boa Vista/RR, 31 de março de 2022.


GENILSON COSTA E SILVA
Vereador SD



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista
**Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa, para emitir PARECER.
EM 07 / 04 / 2022

Presidente da CMBV

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
EM 08 / 04 / 2022

Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Kleber Siqueira
VEREADOR

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA
presente proposição da Comissão
perm. de leg., justiça
e-final e leg. partic.
Boa Vista - RP, 13 / 04 / 2022

Giênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, emito o parecer como Relator desta Comissão Permanente, acerca do **Projeto Decreto Legislativo nº 084/2022**, de autoria do Vereador Genilson Costa, que **"Concede o Título de Cidadão Boa-vistense ao senhor José Airton Barbosa, pelo seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense."**

Assim, em um único parecer, manifesto-me pela aprovação do referido Projeto, uma vez que foram atendidos os requisitos de ordem constitucional, legal e regimental, no texto proposto.

É o breve parecer.

Boa Vista – RR, 08 de abril de 2022.



VER. KLEBER SIQUEIRA
RELATOR



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Comissão emite parecer sobre o **Projeto Decreto Legislativo nº 084/2022, de autoria do Vereador Genilson Costa, que "Concede o Título de Cidadão Boa-vistense ao senhor José Airton Barbosa, pelo seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense."**

Outrossim, manifestamo-nos **favorável** ao parecer do Relator Vereador Kleber Siqueira.

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2022.



VER. KLEBER SIQUEIRA
PRESIDENTE



VER. FCO. ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE



VER. GABRIEL MOTA
MEMBRO



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

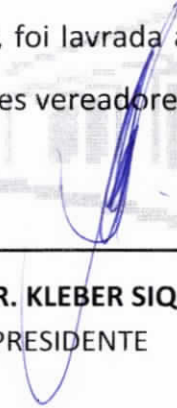


ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

Às 08h do dia 11 de abril de 2022, a Comissão Permanente supracitada reuniu-se no gabinete do Vereador Kleber Siqueira, na Câmara Municipal de Boa Vista, com a presença dos membros desta Comissão. Havendo número regimental declarou-se aberto os trabalhos da Comissão, no qual o Presidente da Comissão apresentou o parecer favorável pela **aprovação do Projeto Decreto Legislativo nº 084/2022, de autoria do Vereador Genilson Costa, que "Concede o Título de Cidadão Boa-vistense ao senhor José Airton Barbosa, pelo seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense."**

O Parecer emitido pelo Relator e Presidente desta Comissão foi **aprovado por unanimidade entre os presentes.**

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. E para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e ratificada, foi assinada pelos seguintes vereadores membros da Comissão.


VER. KLEBER SIQUEIRA
PRESIDENTE


VER. FCO. ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE


VER. GABRIEL MOTA
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURAIÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.137, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ AIRTON BARBOSA PELO ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Boa-Vistense ao Senhor JOSÉ AIRTON BARBOSA por seu estimável trabalho em favor do Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2022.


GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

GABEXEC - Superintendência
DATA: 20 / 04 / 22
HORA: 12:01
Ass.: Tamires

Ofício nº 135/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 20 de abril de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor,
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.



Assunto: Envio de Decreto Legislativo nº 1.137/2022.

Senhor Secretário,

Solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do **Decreto Legislativo nº 1.137, de 20 de abril de 2022.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Decretos para Publicação

Secretaria Geral Legislativa SGL <dalcmbv@hotmail.com>

Qua, 20/04/2022 12:23

Para: Diário Oficial <diario@boavista.rr.gov.br>;Diario alternativo <diario.pmbv@gmail.com>

 10 anexos (2 MB)

Ofício 139-2022 - Decreto Legislativo 1141-2022.pdf; Ofício 138-2022 - Decreto Legislativo 1140-2022.pdf; Ofício 137-2022 - Decreto Legislativo 1139-2022.pdf; Ofício 136-2022 - Decreto Legislativo 1138-2022.pdf; Ofício 135-2022 - Decreto Legislativo 1137-2022.pdf; Decreto n.º 1141-2022 - PDL 088-2022.docx; Decreto n.º 1140-2022 - PDL 087-2022.docx; Decreto n.º 1139- 2022 - PDL 086-2022.docx; Decreto n.º 1138- 2022 - PDL 085-2022.docx; Decreto n.º 1137- 2022 - PDL 084-2022.docx;

Seguem Decretos Legislativos para Publicação no Diário Oficial do Município

Desde já agradecido,



Ismael Teixeira
SGL/CMBV
95-99129-0266

Relacionados a Cultura da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o DEFERIMENTO às solicitações via REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E/OU RECONHECIMENTO DE CATEGORIAS, conforme ANEXO VII do Edital nº 002/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5566, de 16 de fevereiro de 2022, do Processo nº 0303/2021.

Nº	NOME DA BANDA E/OU ARTISTA	CATEGORIA	RESULTADO
01	ANGELICA RIUS COM MUDANÇA DE NOME PARA ANGELICA DUTRA E BANDA	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
02	ANNE LOUIZE SANFONEIRA E BANDA FLOR DO NORTE	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
03	BANDA BACK COUNTRY	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
04	BANDA BRASILEIRINHO	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
05	BANDA ELLOS	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
06	GRUPO C/IMATIZANDO	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
07	DJ ESTRELA	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
08	DJ HASUFIRE	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
09	DJ STAY BOX	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
10	DK E BANDA	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
11	EDILSON MARQUES E BANDA	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
12	EMELY OLIVEIRA E BANDA	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
13	BANDA ESPORÃO DE MANDI	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
14	ESTEVÃO ALVES E BANDA	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
15	FABINHO FARIA E BANDA	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
16	BANDA FORRÓ CHAPEU	C	DEFERIDO/CREDENCIADO
17	BANDA FORRÓ DO PATRÃO	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
18	BANDA FORRÓ FAI ADO	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
19	BANDA FORRÓ KANGAIA	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
20	BANDA FORRÓ PAI D'EGUÁ	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
21	BANDA FORROZÃO SACOLEJO	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
22	BANDA FORROZÃO SUVACO DE COBRA	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
23	GLEYSINIO PEGADOR E BANDA	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
24	GRUPO NOVA OPÇÃO	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
25	JUNINHO PEGADA E BANDA	C	DEFERIDO/CREDENCIADO
26	LARISSA MARINHO E BANDA	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
27	MARCOS KING E BANDA	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
28	MARKSON MAGALHÃES E BANDA	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
29	MARTINELLI E BANDA	C	DEFERIDO/CREDENCIADO
30	NADYNNF E ANA KELLY E BANDA	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
31	NETO ANDRADE E BANDA	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
32	ORION E BANDA	C	DEFERIDO/CREDENCIADO
33	BANDA OUSADIA NA PEGADA	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
34	BANDA PAGODE COM STYLO	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
35	BANDA PEGADA D'PATRÃO	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
36	REINALDO BARROSO E BANDA COM MUDANÇA DE NOME PARA REINALDO E DANILO E BANDA	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
37	BANDA REMELA DE GATO	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
38	IRLAN GUIMARÃES E BANDA	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
39	RENATO PÖESK E BANDA	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
40	THALITA E KAUAN E BANDA	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
41	BANDA FORRÓ XAMA NA PEGADA	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
42	YKARO SANTOS E BANDA	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
43	ZERBINE ARAÚJO E PAÇOQUINHA DE NORMANDIA	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
44	ZECA PRETO E BANDA	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
45	BANDA GUY BRAS	A	DEFERIDO/CREDENCIADO

46	DAMÉRIC E BANDA	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
47	GEORGE FARIAS E BANDA	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
48	BANDA DR. YOKO	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
49	DITHANIA ZIMA E BANDA COM MUDANÇA DE NOME PARA DITHANIA E BANDA	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
50	DJ ANDERSON SOUZA OU AND MIX	C	DEFERIDO/CREDENCIADO
51	BANDA FORRÓ DE CABRA MACHU	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
52	BANDA XOTE DE BUTECO	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
53	BANDA XOTE MIUDINHO	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
54	WALKER TAVARES E BANDA	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
55	MINISTÉRIO GERAÇÃO DE ADORADORES	B	DEFERIDO/CREDENCIADO
56	BANDA XAXADO DA PARAÍBA	A	DEFERIDO/CREDENCIADO
57	BANDA CONFETE E SERPENTINA	A	DEFERIDO/CREDENCIADO

Maiores informações na Superintendência de Cultura (FETEC), na Avenida Glaycon de Paiva, 1.171 – São Vicente (Teatro Municipal de Boa Vista), Telefone: (95) 3621.3976 - Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 25 de abril de 2022.

Hudson Romerio Moraes da Silva Guimarães
Presidente da Comissão de Credenciamento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.137, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ AIRTON BARBOSA PELO ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Boa-Vistense ao Senhor JOSÉ AIRTON BARBOSA por seu estimável trabalho em favor do Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.138, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO POLICIAL MILITAR DESTAQUE DO ANO 2021 AO 2º SGT QPC PM DANIEL RODRIGUES CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Policial Militar Destaque do Ano 2021, nos termos do Decreto Legislativo nº 753/2017 ao 2º SGT QPC PM DANIEL RODRIGUES CARVALHO por sua excelente atuação junto a